



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, órgão municipal, sediada na Praça da Matriz, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.820-000 – São Sebastião da Boa Vista/PA, CNPJ: 05.105.143/0001-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA, portador do CPF nº. 618.783.082-20, e CI nº. 2906746 SSP/PA e a **EMPRESAS, J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI**, sediada na OTR margem direita do rio para, S/N, Bairro: Centro, Curralinho/PA – CEP: 68.815-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.160.747/0001-56, Inscrição Estadual nº 15.245.637-6, neste ato representado por JOSÉ ANTONIO MONTEIRO MENDO, portador do RG sob nº 4621316 SSP/PA e do CPF sob Nº 028.914.172-91 e **OLIVEIRA & MOURA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, sediada na Avenida Augusto Montenegro, nº 440, Bairro: Centro, São Sebastião da Boa Vista/PA – CEP: 68.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.113.090/0001-83, Inscrição Estadual nº 15.553.130-1, neste ato representado por JOQUEBEDE CARNEIRO OLIVEIRA portador do RG sob nº 5579350 PC/PA e do CPF sob Nº 010.542.892-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 19/08/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 00/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

OLIVEIRA & MOURA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA									
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	SAÚDE	EDUC.	A. SOCIAL	ADM.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	40.000	75.000	30.000	80.000	225.000	R\$ 5,53	R\$ 1.244.250,00
4	RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13KG	UND	160	550	150	150	1.010	R\$ 89,90	R\$ 90.799,00
17	FLUIDO P/ FREIOS 200 ML	UND		240		1000	1.240	R\$ 22,80	R\$ 28.272,00
18	FLUIDO PARA FREIOS 500 ML	UND		80		400	480	R\$ 36,50	R\$ 17.520,00
19	GRAXA AUTOLITH 2 1/2 KG	UND		40		320	360	R\$ 19,30	R\$ 6.948,00
20	GRAXA AUTOLITH 2 - BL 20 K	UND		40		80	120	R\$ 551,32	R\$ 66.158,40
21	GRAXA CHASSIS 2 - BL 20 K	UND		40		120	160	R\$ 351,70	R\$ 56.272,00
22	ÓLEO HIDRAULICO 68 - 3L	UND		40		120	160	R\$ 86,90	R\$ 13.904,00
25	ÓLEO TRM 5 - 85W/140 - BL 20LT	UND		40		200	240	R\$ 434,20	R\$ 104.208,00
26	ÓLEO SM 5W-40 LT	UND		80		180	260	R\$ 37,50	R\$ 9.750,00
27	ÓLEO 5-140 LT	UND		40		120	160	R\$ 21,60	R\$ 3.456,00
28	ÓLEO 5-90 LT	UND		32		120	152	R\$ 23,45	R\$ 3.564,40
29	TURBO 40 - BDN 20 LTS	UND		80		180	260	R\$ 355,00	R\$ 92.300,00
30	TURBO 40 - LTS	UND		60		180	240	R\$ 21,70	R\$ 5.208,00
31	TURBO VIGOROS - BB 20L	UND		60		180	240	R\$ 462,00	R\$ 110.880,00
32	TURBO VIGOROS - SJ 20W-50 3LT	UND		24		80	104	R\$ 79,35	R\$ 8.252,40
VALOR TOTAL									R\$ 1.861.742,20
J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI									
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	SAÚDE	EDUC.	A. SOCIAL	ADM.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	OLEO DIESEL B S 500	LITRO	35.000	120.000	20.000	100.000	275.000	R\$ 4,80	R\$ 1.320.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

3	OLEO DIESEL B S 10 ADITIVADO	LITRO				30.000	30.000	R\$ 4,70	R\$ 141.000,00
5	RECARGA DE CILINDRO DE GÁS GLP DE 45KG	UND	120	140			260	R\$ 450,00	R\$ 117.000,00
6	ÓLEO ATF OH-50-TA LT	UND	40	40		40	120	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00
7	ÓLEO ATF TA 500 ML	UND	40	20		60	120	R\$ 18,50	R\$ 2.220,00
8	ÓLEO GL 5 SAE 90 - BALDE DE 20L	UND		40		60	100	R\$ 425,00	R\$ 42.500,00
9	ÓLEO TOP TURBO BALDE 20 LT	UND		28		268	296	R\$ 355,00	R\$ 105.080,00
10	ÓLEO 2T 200ML	UND	320	200		400	920	R\$ 9,50	R\$ 8.740,00
11	ÓLEO 2T 500ML	UND		40		56	96	R\$ 12,50	R\$ 1.200,00
12	ÓLEO 4T 20W-50 LT	UND		20		80	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
13	ÓLEO ALTA RODAGEM - 20W-50 1L	UND		120		360	480	R\$ 18,50	R\$ 8.880,00
14	ÓLEO SF SAE 40 - 3LTS	UND		60		360	420	R\$ 87,00	R\$ 36.540,00
15	ÓLEO SF SAE 40 L	UND		60		360	420	R\$ 22,00	R\$ 9.240,00
16	ÓLEO SF-40 500ML	UND		60		360	420	R\$ 39,00	R\$ 16.380,00
23	HIDRAULICO 68 - BL 20 LT	UND		80		400	480	R\$ 375,00	R\$ 180.000,00
24	ÓLEO TURBO B - 20LT	UND		80		200	280	R\$ 398,00	R\$ 111.440,00
VALOR TOTAL									R\$ 2.105.990,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 10 de Setembro de 2019.

JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO MENDO
J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI
CNPJ sob nº 07.160.747/0001-56

JOQUEBEDE CARNEIRO OLIVEIRA
OLIVEIRA & MOURA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ sob nº 27.113.090/0001-83